

PROCEDIMENTO CONCURSAL

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Para os devidos efeito torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Mealhada, de 28/07/2011, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a realização das actividades de enriquecimento curricular, para o ano lectivo 2011/2012, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pelo Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho.

- Local de trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mealhada;
- 2) Duração dos contratos: 1 de Setembro de 2011 a 29 de Junho de 2012;
- 3) Caracterização dos postos de trabalho: Leccionar, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com o Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8 683/2011, de 28 de Junho, as seguintes actividades de enriquecimento curricular:

Tipo de AEC	N.º de	N.º de postos de	Carga horária
	Oferta	trabalho	semanal
Inglês	1857	1	12h
Inglês	1859	6	11 h
Inglês	1860	1	10 h
Actividade Física e	1861	9	11 h
Desportiva	1001	3	1111
Música	1862	3	11 h
Música	1863	4	10 h
Música	1865	1	9 h



CONTRIBUINTE Nº. 506792382

- 4) Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro;
- 5) Requisitos de admissão ao concurso: Possuir as habilitações exigidas no Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro (nacionalidade portuguesa, quando não dispensada por lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
- 6) Forma e prazo de apresentação da candidatura: A candidatura ao processo de selecção é feita mediante o preenchimento electrónico no sítio da internet da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação - Ministério da Educação, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da referida oferta de trabalho. Poderá aceder à plataforma da DGRHE no seguinte endereço: http://www.dgrhe.min-edu.pt/

7) Critérios de ordenação:

7.1. Habilitação (H):

7.1.1. Inglês:

- Habilitação profissional para a docência da disciplina de inglês no ensino básico – 20 pontos;
- Habilitação própria para a docência do ensino do inglês no ensino básico ou Mestrado em Ensino Precoce de Inglês ou Mestrado em Didáctica do Inglês ou Curso de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril 18 pontos;
- Curso de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico ou Pós-graduação



em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação préescolar e no 1.º ciclo do ensino básico – **15 pontos**;

Habilitação/curso previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 9.º do Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8 683/2011, de 28 de Junho – 10 pontos.

7.1.2. Actividade Física e Desportiva:

- Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico – 20 pontos;
- Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação
 Física no ensino básico 18 pontos;
- Licenciatura em Desporto **15 pontos.**

7.1.3. Ensino da Música:

- Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação
 Musical ou Música no ensino básico ou secundário 20 pontos;
- Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação
 Musical ou Música no ensino básico ou secundário 18 pontos;
- Diplomados com um curso profissional na área da música com equivalência ao 12.º ano, ou detentores do 8.º grau do curso complementar de Música; Frequência do 2º ano de um curso de música que confira habilitação para a docência – 15 pontos;
- Outros profissionais com currículo relevante, desde que possuam autorização prévia da CAP, a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respectivo – 10 pontos.

7.2 Experiência profissional:

7.2.1. Experiência Profissional na Mealhada (EPM) - Tempo de serviço, até ao dia 10 de Agosto de 2011, no âmbito das AEC, na área territorial do Município de Mealhada, devidamente certificado (Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respectivo Agrupamento de Escolas de Mealhada);

CONTRIBUINTE Nº. 506792382

N.º de Dias:	Igual ou inferior a 30	Igual ou superior a 400
Pontuação	1	20

Os valores intermédios serão pontuados proporcionalmente ao valor inferior e superior.

7.2.2. Experiência Profissional (EP) - Tempo de serviço prestado em qualquer ciclo de ensino, até ao dia 10 de Agosto de 2011, devidamente certificado (Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respectivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas);

N.º de Dias:	Igual ou inferior a 30	Igual ou superior a 400
Pontuação	1	20

Os valores intermédios serão pontuados proporcionalmente ao valor inferior e superior.

- 8. Classificação final = 35% H + 50% EPM + 15% EP
- 8.1: Critérios de desempate: Em situações de igualdade de classificação aplicam-se os seguintes critérios de desempate:
 - 1º. O trabalhador contratado a termo pela Câmara Municipal que se candidate a procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho idêntico, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Nota Importante: Os candidatos deverão, na plataforma da DGRHE, preencher com 0 (zero) quando não tenham contrato a termo com a Câmara e com 1 (um) quando sejam contratados a termo pela Câmara.

- 2º. Prefere o candidato que tiver maior experiência profissional na Mealhada (EPM) Os candidatos deverão indicar o número total de dias;
- 3º. Preferem os docentes com maior tempo de serviço em qualquer ciclo de ensino
 Os candidatos deverão indicar o número total de dias.



- 9. Observações:
- a) A remuneração mensal estará de acordo com o n.º 4, do artigo 3.º, do Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio.
- b) Sob pena de exclusão, deverá entregar, pessoalmente na secção de pessoal ou remeter, através de correio registado com aviso de recepção, cópia dos comprovativos dos dados indicados acima (habilitação e experiência profissional), utilizando para o efeito o formulário relativo às AEC, disponível no site desta Câmara Municipal, até ao dia 17 de Agosto de 2011, para a Câmara Municipal de Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada.

Mealhada, 11 de Agosto de 2011